



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.001554/2016-43



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0116/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de jardins de forma orgânica e sustentável, com a disponibilização de mão de obra qualificada, material de consumo, insumos e equipamentos necessários.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, neste ato representado por FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.165836/2015-15, o Parecer nº 652/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.129676/2016-21, autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.156911/2016-38, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, nº 00100.146978/2016-64, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001554/2016-43, resolvem aditar o Contrato nº 0116/2015, com base na sua Cláusula Sétima, nos Atos nº 9/2015 e 31/2014, ambos do Diretor Geral, o anexo V do Ato nº 12/2014, da Comissão Diretora, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0116/2015 ficam majorados em **1,63654%**, correspondente ao reajuste do valor de face do Vale Transporte, em razão do Decreto nº 36.762 publicado no D.O.DF em 18 de setembro de 2015, com vigência partir de 20 de setembro de 2015.

I - para o Item I, Módulo I - “Composição da remuneração” (mão de obra) o valor mensal passa de R\$ 169.724,45 para **R\$ 172.555,98** (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos); e

II – para os componentes “Serviços extras” e “Insumos de Jardinagem”, serão aplicados os ditames do § 1º da cláusula sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor global do Contrato nº 0116/2015 passa a ser de **R\$ 2.110.208,44** (dois milhões, cento e dez mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), a vigorar de 16 de novembro de 2015, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A gestão deve ressarcir a contratada somente com a devida comprovação da despesa realizada e faturada (valor indenizatório).



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 116/2015 fica repactuado em **9,19403%**, correspondente aos reajustes salariais acordado nas Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2016, celebradas entre o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF e entre o SITTRATER/DF e o SEAC/DF, ambas com vigência de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

I - para o Item I, Módulo I - “Composição da remuneração” (mão de obra) o valor mensal passa de R\$ 172.555,98 para **R\$ 188.723,75** (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); e

II – para os componentes “Serviços extras” e “Insumos de Jardinagem”, serão aplicados os ditames do § 1º da cláusula sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor global do Contrato nº 0116/2015 passa a ser de **R\$ 2.304.221,68** (dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2016NE800903 e nº 2016NE800904, de 10 de outubro de 2016, em reforço as Notas de Empenho nº 2016NE800624 e nº 2016NE800219.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao presente aditamento, em conformidade com a Cláusula Décima - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e nos primeiro e segundo termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2016.

Assinatura manuscrita de Ilana Trombka em tinta preta.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Assinatura manuscrita de Flávio César Fonseca de Oliveira em tinta azul.

FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA
APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA

Testemunhas:

Assinatura manuscrita de Rodrigo Galvão em tinta preta.

Diretor da SADCON

Assinatura manuscrita de Alexandre Netto LF em tinta preta.

Coordenador da COPLAC

Empresa: APECÊ - SERVIÇOS GERAIS LTDA
 Processo: 00200.001554/2016-43
 CNPJ: 00.087.163/0001-53
 Contrato: 0116/2015
 Data da Proposta: 27/08/2015
 Assinatura: 16/11/2015
 Início Vigência Original 16/11/2015
 Fim Vigência Original 15/11/2016
 Valor Global do Contrato: R\$ 2.076.230,08

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global do Contrato: R\$ 2.076.230,08
 Início Período Vigente 16/11/2015
 Final Período Vigente 15/11/2016

HISTÓRICO DO CONTRATO

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

1ª Instrução

Cálculo da Revisão do Vale Transporte, baseado no Decreto nº 36.762/2015 (majoração do valor unitário do transporte público no Distrito Federal), com vigência a partir de 20 de setembro de 2015.

Obs: Conforme o contrato original, o valor de face do item "Vale transporte" era de R\$ 3,00 (satélite), sendo este preço majorado para R\$ 4,00 (quatro) reais.

2ª Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SINDSERVIÇOS/DF - SEAC/DF

Vigência 01/01/2016 A 31/12/2016

Registro MTE DF000051/2016

17/02/2016

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), 10,5%	Claúsula Quinta CCT e Claúsula Sexta do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0068116/2015, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do auxílio alimentação para R\$ 27,50	Claúsula Décima Quinta CCT e Claúsula Sexta do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos, passando o valor de R\$ 24,00 para R\$ 27,50.
Plano de saúde previsto na CCT 2016/2016 entre o SEAC/DF e o SINDSERVIÇOS/DF, valor de R\$ 160,00	Claúsula Décima Sétima da CCT e Claúsula Sexta do contrato	Improcedente, de acordo com os pareceres nº 625/2015, nº 734/2015 e nº 615/2015, todos da ADVOSF	Sem Alteração nas planilhas de custos.
Majoração assistência Odontológica para R\$ 5,00	Claúsula Décima nona CCT e Claúsula Sexta do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0068/2015, celebrado com o Senado.	Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos, passando o valor de R\$ 4,50 para R\$ 5,00.
Alteração no percentual da alíquota efetiva da contribuição previdenciária de seguro acidente de trabalho (SAT).		Improcedente. Parecer nº 115/2015 - ADVOSF	Sem Alteração nas planilhas de custos.

3ª Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SITRATER/DF - SEAC/DF

Vigência 01/01/2016 A 31/12/2016

Registro MTE DF0000121/2016

04/04/2016

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), 11,5%	Claúsula Terceira CCT e Claúsula Sexta do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 116/2015, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do auxílio alimentação para R\$ 28,50	Claúsula Décima CCT e Claúsula Sexta do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos, passando o valor de R\$ 25,00 para R\$ 28,50.

Empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 Processo: 00200.001554/2016-43
 Contrato: 0116/2015
 Vigência 16/11/2015 a 15/11/2016

ITEM 1 - MÃO DE OBRA

Instrução do Aditamento contratual:

- 1) Majoração do "Vale Transporte", baseada no Decreto nº 36.762/2015 (majoração do valor unitário do transporte público no Distrito Federal, vigência a partir de 20/11/2015).
 2) Repactuação do Contrato, com base nas CCTS 2016/2016 SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF e SINDISERVIÇOS/DF x SITRATER/DF.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL		VALOR MAJORADO (A partir de 16/11/2015)		Valor Repactuado (A partir de 15/11/2016)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	ENCARREGADO	1	R\$ 5.837,19	R\$ 5.837,19	R\$ 5.889,49	R\$ 5.889,49	R\$ 6.458,74	R\$ 6.458,74
2	JARDINEIRO	11	R\$ 3.879,91	R\$ 42.679,01	R\$ 3.934,42	R\$ 43.278,62	R\$ 4.303,94	R\$ 47.343,34
3	AUXILIAR DE JARDINAGEM	37	R\$ 2.969,78	R\$ 109.881,86	R\$ 3.024,27	R\$ 111.897,99	R\$ 3.305,53	R\$ 122.304,61
4	AUXILIAR DE JARDINAGEM COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2	R\$ 3.297,59	R\$ 6.595,18	R\$ 3.352,09	R\$ 6.704,18	R\$ 3.668,70	R\$ 7.337,40
5	MOTORISTA	1	R\$ 4.731,21	R\$ 4.731,21	R\$ 4.785,70	R\$ 4.785,70	R\$ 5.279,66	R\$ 5.279,66
	TOTAL MENSAL	12		R\$ 169.724,45		R\$ 172.555,98		R\$ 188.723,75
	TOTAL ANUAL			R\$ 2.036.693,40		R\$ 2.070.671,76		R\$ 2.264.685,00

TABELA 2: SERVIÇOS EXTRAS

2.0	SERVIÇOS EXTRAS (BDI INCLUSO)	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
2.1	Movimentação com Munk para 1 movimentação completa com pelo menos 1 hora com disponibilidade integral do equipamento	5	horas	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
	TOTAL ANUAL				R\$ 2.500,00

TABELA 3: INSUMOS DE JARDINAGEM

3.0	INSUMOS DE JARDINAGEM	Quant. anual	Unid	valor unitário	Total
3.1	Adubo Forth jardim ou similar para gramados saco 25 kg	20	saco	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
3.2	Areia lavada média - m³	5	m³	R\$ 121,50	R\$ 607,50
3.3	Argila expandida média saco de 25 kg	15	saco	R\$ 36,00	R\$ 540,00
3.4	Bandeja de isopor tipo sementeira para plantio em substrato, com células de 3,4 x 3,4 cm (mínimo) e 98 células (mínimo)	5	unid	R\$ 18,90	R\$ 94,50
3.5	Calcário dolomítico - saco de 50 kg	50	saco	R\$ 14,40	R\$ 720,00
3.6	Esteco de boi totalmente curtido e seco - saco de 40 litros	100	saco	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
3.7	Extrato de Neon - litro	10	litro	R\$ 81,90	R\$ 819,00
3.8	Farinha de osso autoclavada - saco de 25 kg	30	saco	R\$ 53,91	R\$ 1.617,30
3.9	Fosfato natural Yorin saco 25 kg	10	saco	R\$ 104,40	R\$ 1.044,00
3.10	Grama Batatais m²	50	m²	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
3.11	Grama Santo Agostinho	50	m²	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
3.12	Humus de minhoca puro. Obrigatório o fornecimento de análise completa da composição contendo macro e micro nutrientes - saco de 40 litros	10	saco	R\$ 22,50	R\$ 225,00
3.13	Manta geotextil tipo bidim ou similar em metro	10	ml	R\$ 9,00	R\$ 90,00
3.14	Musgo seco (sfagno) em litro	20	litro	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3.15	Planta ornamental - Palmeira Ravenala - padrão 1,5 metros na lata	1	unid	R\$ 45,00	R\$ 45,00
3.16	Planta ornamental - Cica circinalis, padrão 1,5 metros na lata	1	unid	R\$ 144,00	R\$ 144,00
3.17	Planta ornamental - Alfatandra em pote	2	unid	R\$ 37,35	R\$ 74,70
3.18	Planta ornamental - Anturio florido em pote	2	unid	R\$ 37,80	R\$ 75,60
3.19	Planta ornamental - Arbusto florido padrão 1,0 metro na lata (Callandra, Alamandra, Bouganvillea, Hibisco, Ixora, Camarão, etc.)	10	unid	R\$ 10,80	R\$ 108,00
3.20	Planta ornamental - forração florida padrão muda no saco - Agapanthus, Hemerocallis, Dietes	80	unid	R\$ 7,20	R\$ 576,00
3.21	Planta ornamental - árvore ornamental formada padrão 2 metro na lata	5	unid	R\$ 130,50	R\$ 652,50
3.22	Planta ornamental - Bambusa padrão com 1,5 metros e mínimo 10 hastes na lata	5	unid	R\$ 31,50	R\$ 157,50
3.23	Planta ornamental - Beaucarnia - padrão 1,5 metros na lata	1	unid	R\$ 63,00	R\$ 63,00
3.24	Planta ornamental - Bromélia florida em pote	5	unid	R\$ 40,50	R\$ 202,50
3.25	Planta ornamental - Bromélia muda em haste - Neoregelia, Bilbergia, Tillandsia	50	muda	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
3.26	Planta ornamental - Cactus, Suculentas - no pote	10	unid	R\$ 46,62	R\$ 466,20
3.27	Planta ornamental - Dizigotheca - padrão 1,5 metros na lata	2	unid	R\$ 64,62	R\$ 129,24
3.28	Planta ornamental - Dracenas diversas - todas as espécies-padrão 1,5 metro na lata	10	unid	R\$ 36,00	R\$ 360,00
3.29	Planta ornamental - forração rasteira de interior no saquinho (Maranta, Singonio, Calatea, Difenbachia, Peperomia,	200	unid	R\$ 2,70	R\$ 540,00
3.30	Planta ornamental - forração rasteira de sol no saquinho (Clorofito, Trioganda, Pilea, Espadinha, Ophiopogon, Gramma preta, etc.)	500	unid	R\$ 1,80	R\$ 900,00
3.31	Planta ornamental - Heliconia - diversas - todas as espécies-padrão 1,5 metro na lata	2	unid	R\$ 23,40	R\$ 46,80
3.32	Planta ornamental - Monstera - padrão 1,5 metros na lata	2	unid	R\$ 54,00	R\$ 108,00
3.33	Planta ornamental - Musa Coccinea - padrão 1,5 metros na lata	2	unid	R\$ 45,00	R\$ 90,00
3.34	Planta ornamental - Orquídea florida em pote	20	unid	R\$ 36,00	R\$ 720,00
3.35	Planta Ornamental - Palmeira fénix - padrão 1,5 metros na lata	2	unid	R\$ 45,00	R\$ 90,00
3.36	Planta Ornamental - Açaí	1	unid	R\$ 342,00	R\$ 342,00
3.37	Planta ornamental - Palmeira Ligua - padrão 3 metros no saco aninhagem com torção	1	unid	R\$ 369,00	R\$ 369,00

R. J.

A

3.38	Planta ornamental - Palmeira Ráfis - padrão 1,5 m na lata preso por haste	30	haste	R\$	9,00	R\$	270,00
3.39	Planta ornamental - Palmeira Washingtonia - padrão 3 metros no saco aninhagem com torrão	1	unid	R\$	463,50	R\$	463,50
3.40	Planta ornamental - Palmeria Areka padrão 1,5 metro na lata	2	unid	R\$	49,59	R\$	99,18
3.41	Planta ornamental - coco andô	4	unid	R\$	171,00	R\$	684,00
3.42	Planta ornamental - Palmeria Imperial padrão 3 metro no saco	2	unid	R\$	135,00	R\$	270,00
3.43	Planta ornamental - Strelitzia - padrão 1,5 metros na lata	2	unid	R\$	54,00	R\$	108,00
3.44	Planta ornamental - Filodendro - padrão 1,5 metros na lata	2	unid	R\$	162,00	R\$	324,00
3.45	Planta ornamental Arundina	5	unid	R\$	27,90	R\$	139,50
3.46	Planta ornamental cana dos pampas	2	unid	R\$	58,50	R\$	117,00
3.47	Pó de xaxim de casca de coco puro, em quilo, qualquer embalagem	20	kg	R\$	26,10	R\$	522,00
3.48	Sabão neutro em barra	10	unid	R\$	4,50	R\$	45,00
3.49	Sacos de aninhagem 40 litros com inscrição conforme padrão	25	unid	R\$	3,74	R\$	93,38
3.50	Sacos de lixo 150 litros reforçado	6.000,00	unid	R\$	0,59	R\$	3.510,00
3.51	Saco de pneu Verdeal ou similar sacos com 10 kg	35	saco	R\$	32,40	R\$	1.134,00
3.52	Sementes de flores em lata 50 g - Padrão Isla ou Similar - Calendula, Zinia, Dalia, Hespêis, Salvia, Tagetes)	15	lata	R\$	76,50	R\$	1.147,50
5.53	Substrato de plantio para sementeira contendo produtos inertes saco com 25 kg	5	saco	R\$	41,40	R\$	207,00
3.54	Terra vegetal arenosa vermelha - m³	6	m³	R\$	162,00	R\$	972,00
3.55	Terra vegetal preta - m³	1	m³	R\$	405,00	R\$	405,00
3.56	Tinta para pintura dos vasos - galão 3,6 litros	10	unid	R\$	104,40	R\$	1.044,00
3.57	Vaso novo para exterior seguindo padrão tipo 1	4	unid	R\$	62,82	R\$	251,28
3.58	Vaso novo para exterior seguindo padrão tipo 2	4	unid	R\$	234,00	R\$	936,00
3.59	Vaso novo para exterior seguindo padrão tipo 3	4	unid	R\$	99,00	R\$	396,00
3.60	Vaso novo para exterior seguindo padrão tipo 4	4	unid	R\$	216,00	R\$	864,00
3.61	Vaso novo para exterior seguindo padrão tipo 5	4	unid	R\$	121,50	R\$	486,00
3.62	Vaso novo para exterior seguindo padrão tipo 6	4	unid	R\$	144,00	R\$	576,00
3.63	Vaso novo de vidro para mesa tipo 7	10	unid	R\$	171,00	R\$	1.710,00
TOTAL ANUAL						R\$	37.036,68

CONSOLIDAÇÃO - VALOR ATUAL X VALOR MAJORADO							
TABELA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	VALOR MAJORADO (A partir de 16/11/2015)	VALOR MAJORADO (A partir de 16/11/2015)	Índice (%)	Diferença (R\$)
1	MÃO DE OBRA	R\$ 169.724,45	R\$ 2.036.693,40	R\$ 172.555,98	R\$ 2.070.671,76	1,66831%	R\$ 33.978,36
2	SERVIÇOS EXTRAS		R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00	0,00000%	R\$ -
3	INSUMOS DE JARDINAGEM		R\$ 37.036,68		R\$ 37.036,68	0,00000%	R\$ -
TOTAL ANUAL			R\$ 2.076.230,08	R\$ 172.555,98	R\$ 2.110.208,44	1,63654%	R\$ 33.978,36

VALOR MAJORADO X VALOR REPACTUADO							
TABELA	DESCRIÇÃO	VALOR MAJORADO (A partir de 16/11/2015)	VALOR MAJORADO (A partir de 16/11/2015)	Valor Repactuado (A partir de 1º/1/2016)	Valor Repactuado (A partir de 1º/1/2016)	Índice (%)	Diferença (R\$)
1	MÃO DE OBRA	R\$ 172.555,98	R\$ 2.070.671,76	R\$ 188.723,75	R\$ 2.264.685,00	9,36958%	R\$ 194.013,24
2	SERVIÇOS EXTRAS		R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00	0,00000%	R\$ -
3	INSUMOS DE JARDINAGEM		R\$ 37.036,68		R\$ 37.036,68	0,00000%	R\$ -
TOTAL ANUAL			R\$ 2.110.208,44	R\$ 188.723,75	R\$ 2.304.221,68	9,19403%	R\$ 194.013,24

VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO							
TABELA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	Valor Repactuado (A partir de 1º/1/2016)	Valor Repactuado (A partir de 1º/1/2016)	Índice (%)	Diferença (R\$)
1	MÃO DE OBRA	R\$ 169.724,45	R\$ 2.036.693,40	R\$ 188.723,75	R\$ 2.264.685,00	11,19420%	R\$ 227.991,60
2	SERVIÇOS EXTRAS		R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00	0,00000%	R\$ -
3	INSUMOS DE JARDINAGEM		R\$ 37.036,68		R\$ 37.036,68	0,00000%	R\$ -
TOTAL ANUAL			R\$ 2.076.230,08	R\$ 188.723,75	R\$ 2.304.221,68	10,98104%	R\$ 227.991,60

R. g

4

ENCARREGADO						
Majoração do "Vale Transporte", baseado no Decreto 36.762/2015						
Repactuação CCT 2016/2016 SEAC/DF E SINDISERVIÇOS/DF						10,50%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR MAJORADO (16/11/2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (15/11/2016)
Salário Base		2.432,01		2.432,01		2.687,37
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.432,01		R\$ 2.432,01		R\$ 2.687,37
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MÊSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		46,08		30,76
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		576,00		576,00		660,00
Assistência Odontológica		4,50		4,50		5,00
Auxílio Creche		-		-		-
Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50
Taxa Odontológica		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MÊSAIS E DIÁRIOS		583,00		629,08		698,26
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insuamos Diversos		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,50		50,50		50,50
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		-		-		-
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		50,50		50,50		50,50
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	486,40	20,00%	486,40	20,00%	537,47
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	36,48	1,50%	36,48	1,50%	40,31
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	24,32	1,00%	24,32	1,00%	26,87
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/69)	0,20%	4,86	0,20%	4,86	0,20%	5,37
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	60,80	2,50%	60,80	2,50%	67,18
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	194,56	8,00%	194,56	8,00%	214,99
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	3,12%	75,88	3,12%	75,88	3,12%	83,85
arredondamento	0,60%	14,59	0,60%	14,59	0,60%	16,12
TOTAL:	36,92%	897,89	36,92%	897,89	36,92%	992,16
4.2. 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	202,59	8,33%	202,59	8,33%	223,86
Subtotal	8,33%	202,59	8,33%	202,59	8,33%	223,86
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,08%	74,91	3,08%	74,91	3,08%	82,77
TOTAL:	11,41%	277,50	11,41%	277,50	11,41%	306,63
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,49	0,0200%	0,49	0,0200%	0,54
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0100%	0,24	0,0100%	0,24	0,0100%	0,27
arredondamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,03%	0,73	0,03%	0,73	0,03%	0,81
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,3800%	9,24	0,3800%	9,24	0,3800%	10,21
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0300%	0,73	0,0300%	0,73	0,0300%	0,81
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,1400%	3,40	0,1400%	3,40	0,1400%	3,76
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,2900%	7,05	0,2900%	7,05	0,2900%	7,79
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,1100%	2,68	0,1100%	2,68	0,1100%	2,96
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,5900%	111,63	4,5900%	111,63	4,5900%	123,35
arredondamento	-	0,01	-	0,01	-	0,01
TOTAL:	5,64%	134,74	5,64%	134,73	5,64%	148,88
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e terço constitucional de férias	11,1100%	270,20	11,1100%	270,20	11,1100%	298,57
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,0300%	0,73	0,0300%	0,73	0,0300%	0,81
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0100%	0,24	0,0100%	0,24	0,0100%	0,27
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,0400%	0,97	0,0400%	0,97	0,0400%	1,07
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0400%	0,97	0,0400%	0,97	0,0400%	1,07
Outros	-	-	-	-	-	-
Subtotal	11,2300%	273,11	11,2300%	273,11	11,2300%	301,79
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,1500%	100,93	4,1500%	100,93	4,1500%	111,53
arredondamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	15,38%	374,04	15,38%	374,04	15,38%	413,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,9200%	897,89	36,9200%	897,89	36,9200%	992,16
4.2. 13º SALÁRIO	11,4100%	277,50	11,4100%	277,50	11,4100%	306,63
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0300%	0,73	0,0300%	0,73	0,0300%	0,81
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	5,6400%	134,74	5,6400%	134,73	5,6400%	148,88
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,3800%	374,04	15,3800%	374,04	15,3800%	413,32
TOTAL:	69,2800%	1.684,90	69,2800%	1.684,89	69,2800%	1.861,80
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.750,42		R\$ 4.796,48		R\$ 5.297,93
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
A) Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
B) TRIBUTOS	5,4999%	261,27	5,4471%	261,27	4,9316%	261,27
B.1) PIS	11,9100%	695,21	11,9100%	701,43	11,9100%	769,24
B.2) COFINS	1,2300%	71,80	1,2300%	72,44	1,2300%	79,44
B.3) Tributos Municipais (ISS)	5,6800%	331,55	5,6800%	334,52	5,6800%	365,86
B.4) Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	5,0000%	291,56	5,0000%	294,47	5,0000%	322,94
Subtotal		956,48		962,70		1.030,51
C) LUCRO	2,5999%	130,30	2,5762%	130,30	2,3439%	130,30
arredondamento	-	(0,01)	-	-	-	-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,01%	1.086,77	19,93%	1.093,00	19,19%	1.160,81
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.837,19	1	5.889,49	1	6.458,74

[Assinatura]

[Assinatura]

JARDINEIRO						
Majoração do "Vale Transporte", baseado no Decreto 36.762/2015						
Repactuação CCT 2016/2016 SEAC/DF E SINDISERVIÇOS/DF						10,50%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR MAJORADO (16/11/2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (16/11/2015)
Salário Base		1.405,85		1.405,85		1.553,46
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.405,85		R\$ 1.405,85		R\$ 1.553,46
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		59,65		107,65		98,79
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		576,00		576,00		660,00
Assistência Odontológica		4,50		4,50		5,00
Auxílio Creche		-		-		-
Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50
Taxa Odontológica		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		642,65		690,65		766,29
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		30,94		30,94		30,94
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		104,13		104,13		104,13
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		135,07		135,07		135,07
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	281,17	20,00%	281,17	20,00%	310,68
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	21,09	1,50%	21,09	1,50%	23,30
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	14,06	1,00%	14,06	1,00%	15,53
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,81	0,20%	2,81	0,20%	3,11
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	35,15	2,50%	35,15	2,50%	38,84
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	112,47	8,00%	112,47	8,00%	124,28
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	3,12%	43,86	3,12%	43,86	3,12%	48,47
arredondamento	0,60%	8,44	0,60%	8,44	0,60%	9,32
TOTAL:	36,92%	519,04	36,92%	519,05	36,92%	573,54
4.2. 13º SALÁRIO		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	117,11	8,33%	117,11	8,33%	129,40
Subtotal	8,33%	117,11	8,33%	117,11	8,33%	129,40
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,08%	43,30	3,08%	43,30	3,08%	47,85
TOTAL:	11,41%	160,41	11,41%	160,41	11,41%	177,25
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,28	0,0200%	0,28	0,0200%	0,31
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,0100%	0,14	0,0100%	0,14	0,0100%	0,16
arredondamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	0,03%	0,42	0,03%	0,42	0,03%	0,47
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,3800%	5,34	0,3800%	5,34	0,3800%	5,90
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0300%	0,42	0,0300%	0,42	0,0300%	0,47
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,1400%	1,97	0,1400%	1,97	0,1400%	2,17
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,2900%	4,08	0,2900%	4,08	0,2900%	4,51
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,1100%	1,55	0,1100%	1,55	0,1100%	1,71
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,5900%	64,53	4,5900%	64,53	4,5900%	71,30
arredondamento	(0,01)	-	-	-	-	-
TOTAL:	5,54%	77,88	5,54%	77,89	5,54%	86,06
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e terço constitucional de férias	11,1100%	156,19	11,1100%	156,19	11,1100%	172,59
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,0300%	0,42	0,0300%	0,42	0,0300%	0,47
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0100%	0,14	0,0100%	0,14	0,0100%	0,16
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,0400%	0,56	0,0400%	0,56	0,0400%	0,62
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/78)	0,0400%	0,56	0,0400%	0,56	0,0400%	0,62
Outros	-	-	-	-	-	-
Subtotal	11,2300%	157,88	11,2300%	157,88	11,2300%	174,45
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,1500%	58,34	4,1500%	58,34	4,1500%	64,47
arredondamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	15,38%	216,22	15,38%	216,22	15,38%	238,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,9200%	519,04	36,9200%	519,05	36,9200%	573,54
4.2. 13º SALÁRIO	11,4100%	160,41	11,4100%	160,41	11,4100%	177,25
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0300%	0,42	0,0300%	0,42	0,0300%	0,47
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	5,5400%	77,88	5,5400%	77,89	5,5400%	86,06
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,3800%	216,22	15,3800%	216,22	15,3800%	238,92
TOTAL:	69,2800%	973,97	69,2800%	973,99	69,2800%	1.076,24
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.157,85		R\$ 3.205,58		R\$ 3.531,07
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
A) Taxa de Administração (Custos Indiretos)	5,4998%	173,66	5,4175%	173,66	4,9181%	173,66
B) TRIBUTOS	11,9100%	462,10	11,9100%	468,59	11,9100%	512,60
B.1) PIS	1,2300%	47,72	1,2300%	48,39	1,2300%	52,94
B.2) COFINS	5,6800%	220,38	5,6800%	223,48	5,6800%	244,48
B.3) Tributos Municipais ISS	5,0000%	194,00	5,0000%	196,72	5,0000%	215,20
B.4) Outros Tributos (INSS Lei 12.548/2011)	-	-	-	-	-	-
Subtotal		635,76		642,25		686,26
C) LUCRO	2,6000%	86,61	2,5630%	86,61	2,3378%	86,61
arredondamento	(0,01)	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,01%	722,36	19,89%	728,86	19,17%	772,87
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.879,91	1	3.934,42	1	4.303,94

AUXILIAR DE JARDINAGEM						
Majoração do "Vale Transporte", baseado no Decreto 36.762/2015						
Repactuação CCT 2016/2016 SEAC/DF E SINDISERVIÇOS/DF						10,50%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR MAJORADO (16/11/2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/11/2016)
Salário Base		952,22		952,22		1.052,20
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 952,22		R\$ 952,22		R\$ 1.052,20
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		86,87		134,87		128,87
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		576,00		576,00		660,00
Assistência Odontológica		4,50		4,50		5,00
Auxílio Creche		-		-		-
Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50
Taxa Odontológica		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		669,87		717,87		796,37
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		30,94		30,94		30,94
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		104,13		104,13		104,13
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		135,07		135,07		135,07
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	190,44	20,00%	190,44	20,00%	210,44
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	14,28	1,50%	14,28	1,50%	15,78
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	9,52	1,00%	9,52	1,00%	10,52
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,90	0,20%	1,90	0,20%	2,10
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	23,81	2,50%	23,81	2,50%	26,31
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	76,18	8,00%	76,18	8,00%	84,18
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, SEBRAE § 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	3,12%	29,71	3,12%	29,71	3,12%	32,83
arredondamento	0,60%	5,71	0,60%	5,71	0,60%	6,31
TOTAL:	36,92%	351,56	36,92%	351,56	36,92%	388,47
4.2. 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	79,32	8,33%	79,32	8,33%	87,65
Subtotal	8,33%	79,32	8,33%	79,32	8,33%	87,65
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,08%	29,33	3,08%	29,33	3,08%	32,41
TOTAL:	11,41%	108,65	11,41%	108,65	11,41%	120,06
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,19	0,0200%	0,19	0,0200%	0,21
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0100%	0,10	0,0100%	0,10	0,0100%	0,11
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	0,03%	0,29	0,03%	0,29	0,03%	0,32
4.4. PROVISÃO PR. RESCISÃO		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,3800%	3,62	0,3800%	3,62	0,3800%	4,00
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0300%	0,29	0,0300%	0,29	0,0300%	0,32
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,1400%	1,33	0,1400%	1,33	0,1400%	1,47
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,2900%	2,76	0,2900%	2,76	0,2900%	3,05
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,1100%	1,05	0,1100%	1,05	0,1100%	1,16
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,5900%	43,71	4,5900%	43,71	4,5900%	48,30
arredondamento		(0,01)		-		-
TOTAL:	5,54%	52,75	5,54%	52,76	5,54%	58,30
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e terço constitucional de férias	11,1100%	105,79	11,1100%	105,79	11,1100%	116,50
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,0300%	0,29	0,0300%	0,29	0,0300%	0,32
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0100%	0,10	0,0100%	0,10	0,0100%	0,11
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,0400%	0,38	0,0400%	0,38	0,0400%	0,42
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0400%	0,38	0,0400%	0,38	0,0400%	0,42
Outros		-		-		-
Subtotal	11,2300%	106,93	11,2300%	106,93	11,2300%	118,16
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,1500%	39,52	4,1500%	39,52	4,1500%	43,67
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	15,38%	146,45	15,38%	146,45	15,38%	161,83
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,9200%	351,56	36,9200%	351,56	36,9200%	388,47
4.2. 13º SALÁRIO	11,4100%	108,65	11,4100%	108,65	11,4100%	120,06
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0300%	0,29	0,0300%	0,29	0,0300%	0,32
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	5,5400%	52,75	5,5400%	52,76	5,5400%	58,30
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,3800%	146,45	15,3800%	146,45	15,3800%	161,83
TOTAL:	69,2800%	659,70	69,2800%	659,70	69,2800%	728,98
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.416,87		R\$ 2.464,86		R\$ 2.712,62
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A) Taxa de Administração (Custos Indiretos)	5,5001%	132,93	5,3930%	132,93	4,9004%	132,93
B) TRIBUTOS	11,9100%	353,70	11,9100%	360,19	11,9100%	393,69
B.1) PIS	1,2300%	36,53	1,2300%	37,20	1,2300%	40,66
B.2) COFINS	5,6800%	169,68	5,6800%	171,78	5,6800%	187,75
B.3) Tributos Municipais ISS	5,0000%	148,49	5,0000%	151,21	5,0000%	165,28
B.4) Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)		-		-		-
Subtotal		486,63		493,12		526,62
C) LUCRO	2,5998%	66,29	2,5518%	66,29	2,3296%	66,29
arredondamento		(0,01)		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,01%	552,91	19,85%	559,41	19,14%	592,91
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	2.969,78	1	3.024,27	1	3.305,53

✓

R.g.

AUXILIAR DE JARDINAGEM COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE						
Majoração do "Vale Transporte", baseado no Decreto 36.762/2015						
Repactuação CCT 2016/2016 SEAC/DF E SINDISERVIÇOS/DF						10,50%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR MAJORADO (16/11/2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/11/2016)
Salário Base		952,22		952,22		1.052,20
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-
Adicional de Insalubridade (20% sobre o Salário Mínimo)	20% SM	157,60		157,60		176,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.109,82		R\$ 1.109,82		R\$ 1.228,20
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		86,87		134,87		128,87
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		576,00		576,00		660,00
Assistência Odontológica		4,50		4,50		5,00
Auxílio Creche		-		-		-
Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50
Taxa Odontológica		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		669,87		717,87		796,37
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insunhos Diversos		-		-		-
Uniforme (EPI)		30,94		30,94		30,94
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		104,13		104,13		104,13
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		135,07		135,07		135,07
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	221,96	20,00%	221,96	20,00%	245,64
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,65	1,50%	16,65	1,50%	18,42
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/95)	1,00%	11,10	1,00%	11,10	1,00%	12,28
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.468/70 e Lei 7.787, de 30/06/85)	0,20%	2,22	0,20%	2,22	0,20%	2,46
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	27,75	2,50%	27,75	2,50%	30,71
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	88,79	8,00%	88,79	8,00%	98,26
Risco de Acidente de Trabalho/RAT/INSS (inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V)	3,12%	34,63	3,12%	34,63	3,12%	38,32
SEBRAE (6º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,66	0,60%	6,66	0,60%	7,37
arredondamento		-		-		-
TOTAL :	36,92%	409,76	36,92%	409,76	36,92%	453,46
4.2. 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	92,45	8,33%	92,45	8,33%	102,31
Subtotal	8,33%	92,45	8,33%	92,45	8,33%	102,31
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,08%	34,18	3,08%	34,18	3,08%	37,83
TOTAL :	11,41%	126,63	11,41%	126,63	11,41%	140,14
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,22	0,0200%	0,22	0,0200%	0,25
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,0100%	0,11	0,0100%	0,11	0,0100%	0,12
arredondamento		-		-		-
TOTAL :	0,03%	0,33	0,03%	0,33	0,03%	0,37
4.4. PROVISÃO PL. RESCISÃO		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,3800%	4,22	0,3800%	4,22	0,3800%	4,67
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0300%	0,33	0,0300%	0,33	0,0300%	0,37
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,1400%	1,55	0,1400%	1,55	0,1400%	1,72
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXII, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,2500%	3,22	0,2500%	3,22	0,2500%	3,56
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,1100%	1,22	0,1100%	1,22	0,1100%	1,35
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,5900%	50,94	4,5900%	50,94	4,5900%	56,37
arredondamento		(0,01)		-		-
TOTAL :	5,54%	61,47	5,54%	61,48	5,54%	68,04
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e taxa constitucional de férias	11,1100%	123,30	11,1100%	123,30	11,1100%	136,45
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,0300%	0,33	0,0300%	0,33	0,0300%	0,37
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0100%	0,11	0,0100%	0,11	0,0100%	0,12
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,0400%	0,44	0,0400%	0,44	0,0400%	0,49
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0400%	0,44	0,0400%	0,44	0,0400%	0,49
Outros		-		-		-
Subtotal	11,2300%	124,63	11,2300%	124,63	11,2300%	137,93
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,1500%	46,06	4,1500%	46,06	4,1500%	50,97
arredondamento		(0,01)		-		-
TOTAL :	15,38%	170,68	15,38%	170,69	15,38%	188,99
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,9200%	409,76	36,9200%	409,76	36,9200%	453,46
4.2. 13º SALÁRIO	11,4100%	126,63	11,4100%	126,63	11,4100%	140,14
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0300%	0,33	0,0300%	0,33	0,0300%	0,37
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	5,5400%	61,47	5,5400%	61,48	5,5400%	68,04
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,3800%	170,68	15,3800%	170,69	15,3800%	188,99
TOTAL :	69,2800%	768,87	69,2800%	768,89	69,2800%	850,91
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.683,64		R\$ 2.731,65		R\$ 3.010,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
A) Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
B) TRIBUTOS	5,0000%	147,60	5,4033%	147,60	4,9028%	147,60
B.1) PIS	11,9100%	392,74	11,9100%	399,23	11,9100%	436,95
B.2) COFINS	1,2300%	40,56	1,2300%	41,23	1,2300%	45,13
B.3) COFINS	5,6800%	167,30	5,6800%	190,40	5,6800%	205,38
B.3) Tributos Municipais ISS	5,0000%	164,88	5,0000%	167,60	5,0000%	183,44
B.4) Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)		-		-		-
Subtotal		540,34		546,83		584,55
C) LUCRO	2,5999%	73,61	2,5566%	73,61	2,3308%	73,61
arredondamento		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,01%	613,95	19,87%	620,44	19,14%	658,16
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.297,59	1	3.352,09	1	3.668,70

R.G.

↓

MOTORISTA						
Majoração do "Vale Transporte", baseado no Decreto 36.762/2015						
Repactuação CCT 2016/2016 SEAC/DF E SITRATER/DF						11,50%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR MAJORADO (16/11/2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (17/11/2016)
Salário Base		1.870,00		1.870,00		2.085,05
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.870,00		R\$ 1.870,00		R\$ 2.085,05
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		31,80		79,80		66,90
Auxílio Alimentação (R\$ 28,50 por dia trabalhado)		600,00		600,00		684,00
Assistência Odontológica		-		-		-
Auxílio Creche		-		-		-
Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50
Taxa Odontológica		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		634,30		682,30		753,40
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,50		50,50		50,50
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		-		-		-
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		50,50		50,50		50,50
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	374,00	20,00%	374,00	20,00%	417,01
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	28,05	1,50%	28,05	1,50%	31,28
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/95)	1,00%	18,70	1,00%	18,70	1,00%	20,85
INCRÁ (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,74	0,20%	3,74	0,20%	4,17
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	46,75	2,50%	46,75	2,50%	51,13
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	149,60	8,00%	149,60	8,00%	166,80
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V)	3,12%	58,34	3,12%	58,34	3,12%	65,05
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,22	0,60%	11,22	0,60%	12,51
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	36,92%	690,40	36,92%	690,40	36,92%	769,80
4.2. 13º SALÁRIO		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	155,77	8,33%	155,77	8,33%	173,68
Subtotal	8,33%	155,77	8,33%	155,77	8,33%	173,68
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,08%	57,60	3,08%	57,60	3,08%	64,22
TOTAL:	11,41%	213,37	11,41%	213,37	11,41%	237,90
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,37	0,0200%	0,37	0,0200%	0,42
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0100%	0,19	0,0100%	0,19	0,0100%	0,21
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	0,03%	0,56	0,03%	0,56	0,03%	0,63
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,3800%	7,11	0,3800%	7,11	0,3800%	7,89
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0300%	0,56	0,0300%	0,56	0,0300%	0,63
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,1400%	2,62	0,1400%	2,62	0,1400%	2,92
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,2900%	5,42	0,2900%	5,42	0,2900%	6,05
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,1100%	2,06	0,1100%	2,06	0,1100%	2,29
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,5900%	85,83	4,5900%	85,83	4,5900%	95,70
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	5,54%	103,60	5,54%	103,60	5,54%	115,51
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e terço constitucional de férias	11,1100%	207,76	11,1100%	207,76	11,1100%	231,65
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,0300%	0,56	0,0300%	0,56	0,0300%	0,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0100%	0,19	0,0100%	0,19	0,0100%	0,21
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,0400%	0,75	0,0400%	0,75	0,0400%	0,83
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0400%	0,75	0,0400%	0,75	0,0400%	0,83
Outros	-	-	-	-	-	-
Subtotal	11,2300%	210,00	11,2300%	210,00	11,2300%	234,15
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,1500%	77,61	4,1500%	77,61	4,1500%	86,53
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	15,38%	287,61	15,38%	287,61	15,38%	320,68
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,9200%	690,40	36,9200%	690,40	36,9200%	769,80
4.2. 13º SALÁRIO	11,4100%	213,37	11,4100%	213,37	11,4100%	237,90
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0300%	0,56	0,0300%	0,56	0,0300%	0,63
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	5,5400%	103,60	5,5400%	103,60	5,5400%	115,51
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,3800%	287,61	15,3800%	287,61	15,3800%	320,68
TOTAL:	69,2800%	1.295,54	69,2800%	1.295,54	69,2800%	1.444,52
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.850,35		R\$ 3.898,34		R\$ 4.333,47
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
A) Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
B) TRIBUTOS	5,5000%	211,77	5,4323%	211,77	4,8869%	211,77
B.1) PIS	11,9100%	563,48	11,9100%	569,98	11,9100%	628,80
B.2) COFINS	1,2300%	58,19	1,2300%	58,86	1,2300%	64,94
B.3) Tributos Municipais (ISS)	5,6800%	268,73	5,6800%	271,83	5,6800%	299,88
B.4) Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	5,0000%	236,56	5,0000%	239,29	5,0000%	263,98
Subtotal		775,25		781,75		840,57
C) LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
arredondamento	2,5999%	105,61	2,5695%	105,61	2,3235%	105,61
	(0,01)	-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,01%	880,85	19,91%	887,36	19,12%	946,16
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.731,21	1	4.785,70	1	5.279,66